



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para Suporte de Assessoria, Consultoria e Prestação de Serviços nas áreas de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho para com o Município de Magda.

2. JUSTIFICATIVA:

Apresente contratação tem por finalidade atuar na prevenção de doenças e de problemas relacionados ao trabalho, tanto físico como mental, bem como acesso ao sistema de gestão Ocupacional.

O quantitativo dos serviços a serem executados e a periodicidade de aplicação estabelecido neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de Perícias Médicas e Avaliações de Atestados para Laudos, bem como Elaboração de Perfil Profissiográfico PPP, elaboração de LTCAT, sendo necessário para o andamento e funcionalismo de todo setor de R.H.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1 Suporte Técnico;

- 3.1.1. ; Acesso ao sistema de gestão Ocupacional.
- 3.1.2. ; Elaboração do LTCAT.
- 3.1.3. ; Elaboração do LTIP.
- 3.1.4. ; Perícia Médica.
- 3.1.5. ; Avaliação de Atestados.

PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.2 – Prazo: Máximo de **3 dias** a contar da Ordem de início, solicitação ou documento equivalente.

3.3 Local: Prédios públicos

3.4 Condições de Entrega: O serviço contratado será prestado diretamente no local.

4. VIGÊNCIA:

Previsão de 1 ano a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar os serviços contratados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas na sua Proposta Técnica.

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP
Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br
CNPJ 45.660.628/0001-51



- Submeter a apreciação e aprovação prévia do Contratante, qualquer proposição que altere substancialmente especificações descritas na sua proposta e que imponha modificações nas condições de execução do presente contrato.
- Manter absoluto sigilo sobre todos os documentos, dados e informações que lhe forem confiados para a execução dos serviços, sob pena de responder, no caso de violação de sigilo, quer por si, quer por parte de seus empregados ou terceiros, por perdas e danos, sem prejuízo da responsabilidade criminal decorrente do ato praticado;
- Exercer, diretamente, todas as atividades inerentes à direção, coordenação e gerenciamento dos serviços contratados, não sendo permitida a transferência ou subcontratação do objeto deste contrato, admitindo-se apenas a subcontratação de mão de obra para a execução das atividades acessórias que não prejudiquem a finalidade e execução do objeto contratado;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos de qualquer natureza e impostos, taxas federais, estaduais e municipais que incidam sobre a prestação dos serviços do presente contrato;
- Assegurar ao CONTRATANTE as condições necessárias à fiscalização dos serviços, prestando esclarecimentos que se fizerem necessárias;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Providenciar local adequado para a prestação do serviço;
- Fiscalizar e inspecionar o serviço entregue;
- Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE
MAGDA

7. CONDIÇÕES GERAIS:

Nos preços cotados, deverão estar inclusos todos os insumos que compõem tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente na prestação do serviço.

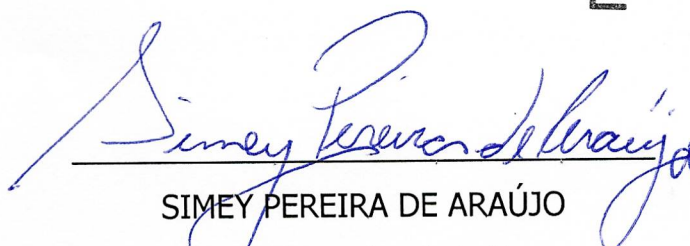
Magda/SP, 13 Junho de 2024

45 660 628/0001-51

MUNICÍPIO DE MAGDA

RUA SETE DE SETEMBRO, 981
CENTRO - CEP 15310-000

MAGDA - SP.


SIMEY PEREIRA DE ARAÚJO
Administrador de R.H.

Simey Pereira de Araújo
Administrador de RH
RG. 32.628.474-6

Município de Magda

Rua 7 de Setembro, 981 – CEP 15310-000 – Magda – SP

Tel. (17) 3487-9020 - www.magda.sp.gov.br

CNPJ 45.660.628/0001-51